



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 169/2013 - GP

Prorroga a remoção temporária, por motivo de saúde, de JOÃO HENRIQUE KOERIG.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1.784/2010 (prot. 4.367/2010),

Considerando o laudo emitido em 08/04/2013 pela Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14/12/2012, término da última prorrogação, a remoção do servidor JOÃO HENRIQUE KOERIG, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024519, para esta Capital, nos termos do art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, no art. 16 da Resolução TRE/RN nº 4/2011, com as alterações trazidas pela Resolução TRE/RN nº 13/2012, e no art. 1º da Portaria nº 479/2012-GP.

Art. 2º Determinar que o servidor seja reavaliado pela Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de abril de 2013.

Desembargador João Rebouças
Presidente